



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6206, DE 16 SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei n° 84/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Declara Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6206

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava a realizar-se, anualmente, na semana que engloba o dia 24 (vinte e quatro) de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de setembro de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA

GONCALVES LACERDA:14953385845

Dados: 2024.09.19 14:22:07 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

